

DESPACHO

Nos termos do artigo 75º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabeleceu o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), na sua atual redação, adaptada aos serviços da Administração Autárquica pelo Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, são atribuídas as percentagens máximas à diferenciação de desempenhos, relativa ao ciclo de avaliação de 2013-2014, no âmbito da avaliação por Ponderação Curricular dos trabalhadores da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.

Grupo Profissional SIADAP	Universo (Ponderação Curricular)	Relevante	Excelente
		Total máximo (correspondente a 25% do universo)	Total máximo (correspondente a 5% do universo, de entre as menções de Relevante)
Siadap 3			
Técnico Superior	4	1	0
Assistente Técnico	3	1	0
Assistente Operacional	1	0	0

Torre de Moncorvo, 19 de fevereiro 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves)